



DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL

DISCRIMINATION BASED ON AGE: STEREOTYPES IN THE MEDIA

DISCRIMINACIÓN POR EDAD: ESTEREOTIPOS EN LOS MEDIOS

Mário Durão¹

e351485

<https://doi.org/10.47820/recima21.v3i5.1485>

PUBLICADO: 05/2022

RESUMO

O presente documento tem como objetivo geral analisar o papel dos meios de Comunicação Social (mídia), nomeadamente na realidade portuguesa, enquanto veículos de estereótipos que fomentam a discriminação em razão da idade.

PALAVRAS-CHAVE: Idade. Mídia. Estereótipos. Discriminação.

SUMMARY

The general objective of this document is to analyze the role of the media, particularly in the Portuguese reality, as vehicles of stereotypes that promote discrimination on grounds of age.

KEYWORDS: Age. Media. Stereotypes. Discrimination

RESUMEN

El objetivo general de este documento es analizar el papel de los medios de comunicación, particularmente en la realidad portuguesa, como vehículos de estereotipos que promueven la discriminación por motivos de edad.

PALABRAS CLAVE: Edad. Medio. Estereotipos. Discriminación

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo geral analisar o papel dos meios de Comunicação Social (media), nomeadamente na realidade portuguesa, enquanto veículos de estereótipos que fomentam a discriminação em razão da idade.

Aquilo a que assistimos atualmente é que os media veiculam uma quantidade de informação que ajuda a formar ideias e opiniões acerca daquilo que é o aspeto e o papel das pessoas tendo em conta a sua idade. É um espaço onde os jovens surgem cheios de energia e de vitalidade, com corpos esbeltos e com um conjunto de competências pessoais e sociais que se sobrepõem às outras gerações, nomeadamente os idosos que muito frequentemente são conotados com debilidade física e psicológica, desprotegidos e carenciados, sobretudo do ponto de vista económico.

É de referir que a tradução de *ageism* para “idadismo” envolve as manifestações idadistas contra diferentes grupos etários e não apenas contra idosos, como sucede no Reino Unido, por

¹ Doutor em Educação, na especialidade de Psicologia da Educação e Mestre em Educação, na especialidade de Formação Pessoal e Social pela Universidade de Lisboa. Docente na Universidad Europea del Atlántico (Espanha) e na Universidad Internacional Iberoamericana (México e Porto Rico).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

exemplo, em há claras situações desta natureza em relação às camadas mais jovens (MARQUES, 2011). Contudo, e por questões de opção metodológica, optou-se por abordar esta temática do ponto de vista dos idosos, pois parece indiscutível que os destinatários mais frequentes desta discriminação são as pessoas mais velhas e que a situação que se vive em Portugal vai mais ao encontro de um tipo especial de idadismo que alguns autores têm denominado por “gerontismo”. Foi essa a linha condutora que norteou o trabalho que aqui se apresenta.

Em paralelo com o envelhecimento da população, tem vindo a desenvolver-se um fenómeno de discriminação das pessoas baseada na idade. Numa altura em que o envelhecimento da população se afigura como um dos grandes fenómenos sociais com que se deparam as sociedades contemporâneas nos países desenvolvidos, e na medida em que isso pressiona a Economia e a proteção social, há que promover uma nova visão da velhice que não se coadune com a imagem negativa com que nos confrontamos sistematicamente.

Este documento está organizado em três partes: começa por abordar o envelhecimento enquanto fenómeno social e demográfico, na medida em que no presente trabalho a idade é o aspeto que pode gerar discriminação; seguem-se algumas ideias gerais sobre preconceito e discriminação, em concreto a questão dos estereótipos; e culmina numa análise daquilo que é (e que deveria ser) o papel dos meios de comunicação social nesta matéria. Na abordagem à discriminação em razão da idade, o trabalho não pretende generalizações e teve por base a realidade portuguesa, na medida em que este fenómeno, ainda que possa ser um problema social contemporâneo, não deve ser extrapolado para todas as sociedades por motivos óbvios.

Não obstante a presença de algumas reflexões pessoais, aborda-se o tema com recurso a revisão da literatura, bem como daquilo que é a experiência do autor enquanto cientista social, professor e investigador interessado por esta área, nomeadamente a gerontologia, as relações intergeracionais e o bem-estar psicológico. Para a concretização deste trabalho, optou-se por uma abordagem multidisciplinar que poderá ajudar a contribuir para um melhor entendimento da realidade que aqui se quer chamar à discussão.

1. ENVELHECIMENTO DEMOGRÁFICO

1.1 Um fenómeno multidimensional

À medida que o indivíduo envelhece passa por um processo de mudanças, quer de ordem física e social, quer de ordem psicológica, hoje objeto de estudo e análise por parte de diversas ciências sociais como a demografia, a medicina, a economia, a sociologia, a psicologia. O envelhecimento da população é, portanto, considerado um fenómeno social total. Desde a primeira metade do século XX que têm sido realizados diversos estudos sobre o desenvolvimento psicológico na idade adulta e durante a velhice. A Psicologia do Desenvolvimento ao longo da vida começou a crescer somente a partir dos anos 60/70 (FERGUSON; READY, 2011; OLIVEIRA, 2002) e o interesse pelos estudos sobre o fenómeno do envelhecimento têm surgido por parte de investigadores nas mais diversas áreas (NAZARETH, 2009).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

Desde a segunda metade do século XX que os países desenvolvidos se confrontam com o envelhecimento demográfico (CORREIA, 2003; NAZARETH, 2009), que se traduz numa maior percentagem de pessoas idosas. Para isso contribuíram não só os progressos da medicina, como também as melhorias em termos de condições de vida (BALLESTEROS-FERNANDEZ, 2009; CURRAN; WATTIS, 2008; DENCH, 2001; FONTAINE, 2000; LEANDRO, 2001), a diminuição da mortalidade infantil (CURRAN; WATTIS, 2008), o aumento da esperança média de vida e o declínio da fecundidade (RIBEIRO, 2001; ABREU; PEIXOTO, 2009). Para o declínio da mortalidade, Nazareth (2009) aponta como explicação os fatores educacionais, sociais, económicos e sanitários ligados à medicina e o declínio da natalidade como o principal fator natural responsável pelo envelhecimento. Este fenómeno que se verifica nas sociedades contemporâneas, reflete-se em diversos aspetos como a diminuição da taxa de fecundidade, a diminuição da taxa de natalidade, o aumento da esperança média de vida e o aumento do custo de vida que leva os casais a ter menos filhos e cada vez mais tarde.

O envelhecimento demográfico é um processo dinâmico que resultou da passagem de um modelo demográfico em que a mortalidade e fecundidade apresentavam valores elevados para um modelo em que ambos os movimentos assumem níveis baixos (INE, 2021), traduzindo alterações na distribuição etária de uma população, expressando uma maior proporção de pessoas em idades mais avançadas, apresentando-se como uma tendência demográfica do século XXI. Entre 1970 e 2014, a proporção da população jovem passou de 28,5% para 14,4% em 2014 e a população idosa e passou de 9,7% para 20,3%, sendo que a população em idade ativa era de 65,3% em 2014 (INE, 2015). No *Demography Report* 2010, a Comissão Europeia publicou dados sobre a esperança média de vida nos países da Europa a 27, apontando para 76,4 anos para os homens e 82,4 anos para as mulheres. Em Portugal, em 2019, a esperança de vida para os homens era 78,1 anos e 83,7 para as mulheres e 81,1 para ambos os sexos, sendo que em 1960, por exemplo, este número era 67,1 (PORDATA, 2021).

Portugal tem o terceiro valor mais baixo do Índice de Renovação da População em idade ativa e o terceiro maior aumento da idade mediana entre 2003 e 2013 entre os membros da União Europeia. Em 2013, segundo o EUROSTAT, Portugal apresentava uma das estruturas etárias mais envelhecidas entre os 28 Estados Membros da União Europeia. Verifica-se também um aumento do Índice de Dependência dos idosos e, por outro lado, a uma diminuição da população autóctone dos países europeus (ABREU; PEIXOTO, 2009) e Portugal não se afasta desta tendência europeia e apresenta uma das maiores percentagens de idosos (RIBEIRO, 2001; NETO, 2004), comparativamente com a população ativa, na medida em que no nosso país houve, na última década, um duplo envelhecimento: aumentou a população idosa e a reduziu a população jovem. Portugal é o quinto país com o Índice de Envelhecimento mais elevado da UE28, pois em 2013 havia 136 idosos por cada 100 jovens, quando para a UE 28 havia 119 idosos por cada 100 jovens.

Em 2021, resultados preliminares sobre os Censos, há 182 idosos por 100 jovens. Estes dados mais recentes mostram que nos últimos 10 anos se verificou uma diminuição da população em



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

todos os grupos etários, exceto nos maiores de 65 ou mais anos, a qual aumentou 20,6%, representando agora quase 24% da população. A população até aos 14 anos teve uma redução muito significativa, descendo 15,3%, estando atualmente nos 13% do total da população. O grupo dos jovens entre 15-24 anos desceu 5% e os adultos 25-64 anos desceu 5,7%. Isto evidencia aquilo que se denomina por duplo envelhecimento da população, na medida em que há um aumento da população idosa e pela redução da população jovem. Isto confirma aquilo que o INE, em 2007, tinha previsto: nos 25 anos seguintes o número de idosos poderia chegar aos 242 por cada 100 jovens. Já o Índice de Dependência em 2008 era de 25,91% e previa-se que em 2060 chegue aos 55%, passando de quatro para duas pessoas ativas por cada idoso.

O envelhecimento da população é um dos fenómenos sociais mais preocupantes com que se deparam as sociedades contemporâneas (BALLESTEROS-FERNANDEZ, 2009), pelo que atualmente os mais velhos são uma faixa etária da população cada vez mais importante para a sociedade e para o Estado, face à incapacidade económica e social dos mais jovens quer em gerar filhos e em suportar os encargos sociais inerentes aos mais velhos, ideia corroborada pelo Instituto Nacional de Estatística, aquando da publicação dos resultados dos Censos 2011, em que fez referência aos reflexos de âmbito socioeconómico, pelo impacto no desenho das políticas sociais e de sustentabilidade (INE, 2011).

O aumento da população idosa ativa e o aumento dos níveis de dependência de idosos terão, possivelmente, consequências negativas ao nível dos conflitos sociais e da sustentabilidade intrafamiliar e da solidariedade entre gerações (ABREU; PEIXOTO, 2009). Os anos de trabalho passados permitem acumular uma experiência pessoal e profissional que pode ser um aspeto facilitador da execução de tarefas. Para Neto (1998) as pessoas idosas podem continuar a ser ativas e dar um contributo para a qualidade de vida de si próprias e das outras pessoas.

Para Correia (2003) o problema social da velhice está relacionado com a industrialização e com o aparecimento das primeiras reformas e alguns autores, como Simões (2003), chamam a atenção para o facto de o envelhecimento da população trazer problemas de várias ordens, particularmente em matéria económica, sanitária e educacional, mas oferecer, simultaneamente, oportunidades de aproveitamento do potencial inexplorado, que são os idosos, em prol do desenvolvimento da sociedade, embora o envelhecimento tenha vindo a ser identificado e caracterizado, essencialmente, como um problema social, na medida em que a ele se associam avultados encargos sociais e, sobretudo, maior sobrecarga da população ativa, a qual terá de produzir mais riqueza. A Comissão Europeia (2011), por seu lado, aponta como um dos benefícios do envelhecimento a oportunidade para a flexibilidade ao longo da vida, permitindo períodos mais prolongados na educação, interrupção da carreira para cuidar dos membros da família e uma reforma mais produtiva através do voluntariado e envolvimento na sociedade civil.

Há uma certa tendência para nos socorrermos do conceito de “terceira idade”, pelo que importa referir que este conceito que resulta da definição da idade da reforma - consideram-se as pessoas com 65 ou mais anos por terem atingido a idade que os exclui do mercado de trabalho,



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

apesar de haver quem se reforme mais cedo ou mais tarde, mas este número serve como referência (CORREIA, 2003; FONTAINE, 2000; GILLEARD; HIGGS, 1998; NETO, 2004; RELVAS, 2004). Esta saída do mercado de trabalho não garante, contudo, que os indivíduos não se possam apresentar autónomos, traduzindo-se num período sem responsabilidades parentais ou laborais (GIDDENS, 2004). Já no que respeita ao conceito de quarta idade, este refere-se a pessoas ainda mais velhas e mais dependentes (RELVAS, 2004), nomeadamente após os 80 anos.

1.2 Envelhecimento ativo

Ao longo do tempo, o idoso tem sido encarado de várias maneiras. Por um lado, como um ser dependente das famílias e do Estado e até mais suscetível aos problemas da doença, da solidão e do isolamento, por outro são vistos como pessoas válidas com muito para dar à sociedade e aos seus familiares. Na tentativa de mostrar que o envelhecimento é um processo diferenciado, e numa perspetiva biomédica, podemos socorrer-nos da definição de Fontaine (2000, p.14) “o envelhecimento é um conjunto de processos que o organismo sofre após a sua fase de desenvolvimento”. Este autor, bem como Leandro (2001), alertou para o facto de os efeitos do envelhecimento não se manifestarem em todas as pessoas ao mesmo tempo, sendo, por isso, um processo individual. Marchand (2005, p. 22) esclarece que “o reconhecimento da grande variabilidade entre os adultos, nomeadamente entre os idosos, tem vindo a acentuar a necessidade de se distinguir a idade cronológica da idade funcional”, pelo que a idade cronológica é definida pelo tempo que decorre desde o nascimento até à morte e a idade funcional refere-se à capacidade de adaptação às exigências sociais.

A esperança média de vida em Portugal é hoje a mais alta de sempre e os avanços na medicina vão cada vez mais nesse sentido. Fruto desta mudança está o aumento da idade da reforma, trabalhando-se até mais tarde. Os idosos estão no centro da agenda política (pelos votos que geram) e dos mecanismos de marketing: são os novos consumidores e muitos são os produtos publicitários que lhe são dirigidos. O interesse que têm em manterem-se saudáveis e ativos por mais tempo é também uma dinâmica importante que merece destaque. Yassime (2011) afirmou que os mais velhos desafiam o construto social da velhice, autorrealizando-se quer no que respeita ao trabalho, quer na manutenção de relações sociais significativas. Giddens (2004) referiu que os idosos de hoje já não aceitam o envelhecimento de forma tão passiva como acontecia antes.

Baltes e Baltes (1990) consideraram que o conceito de envelhecimento está associado a aspetos negativos e que a expressão “bem-sucedido” dá a entender que é possível envelhecer com êxito, conforme já referido anteriormente e que uma das estratégias que poderá favorecer um envelhecimento bem-sucedido é a realização de atividades que possam ser enriquecedoras em termos cognitivos e sociais, o que poderá ser compensatório face às perdas nestes domínios. Para Neto (2004, p. 295) “a reforma acarreta muitas perdas: rendimento, prestígio, um sentido de competência e de utilidade, e, muitas vezes, uma diminuição dos contatos sociais”. De referir também



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

a importância das relações sociais que contribuem para o bem-estar e que permitem adaptar-se e lidar com as mudanças e pressões inerentes ao envelhecimento (BIRREN; SCHAIE, 2001).

O conceito de envelhecimento ativo trouxe uma nova perspectiva acerca do envelhecimento, na medida em que este depende da aquisição de atitudes que permitam ao idoso manter-se ativo e independente (LAZARUS, 1998), empenhado em termos sociais, mantendo as suas relações (FONTAINE, 2000). Estamos perante uma nova velhice que emerge face aos novos problemas e contextos sociais. Ainda assim, há que referir que os idosos de hoje têm uma maior qualidade de vida, em comparação com as gerações anteriores (YASSIME, 2011), pelo menos em alguns países.

Ter um envelhecimento bem-sucedido exige uma preocupação em manter por mais tempo a qualidade de vida física e social, começa a ser preocupação para muitas pessoas. Segundo Rowe e Khan (1999), para explicar o envelhecimento bem-sucedido existem outros fatores, os quais permitem ao indivíduo continuar a funcionar eficazmente, tanto do ponto de vista físico como do ponto de vista mental. Subjacente ao que foi referido, está a ideia de que as pessoas têm um papel decisivo na orientação da sua própria vida, nomeadamente na capacidade que desenvolvem para prevenir as doenças e conservar e promover a sua saúde e, sobretudo, por manterem um empenhamento ativo face à vida (preocupação no despiste de doenças, exercício físico, preocupação com a alimentação e continuidade de uma vida laboral e social ativa).

1.3 Desigualdades

Estudos indicam que as pessoas mais ativas alcançam idades mais avançadas, com perceções de bem-estar físico e psicológico mais elevadas, pelo que a velhice deve ser encarada como um desafio e não como um problema (BALLESTEROS-FERNANDEZ, 2009). Aceder a potencialidades para um envelhecimento ativo (ou bem-sucedido) depende de alguns fatores como o estatuto socioeconómico, pelo que poderá tornar-se acessível apenas a alguns grupos sociais (VIEGAS; GOMES, 2007), já que o nível de escolarização, por exemplo, é referido por Vandenplas-Holper (1998) como um dos fatores mais preditivos de um envelhecimento bem-sucedido. A classe social, a raça e o género são também variáveis relevantes na forma como o envelhecimento é experienciado (GIDDENS, 2004). Desde os estudos de Durkheim, o isolamento e a ausência de relações com os outros além de poderem originar riscos para a saúde, poderão originar também comportamentos suicidas (FONTAINE, 2000).

No caso concreto das mulheres, o envelhecimento torna-se uma preocupação relevante quando tentam equilibrar as exigências dos relacionamentos, da carreira e dos filhos (CURRAN; WATTIS, 2008), sendo uma experiência mais dolorosa para as mulheres do que para os homens (NETO, 2004), conforme também Ortiz (2005) considera que a idosa de hoje tem ainda a sua imagem associada à manutenção da vida privada, à reprodução e educação dos filhos e aos cuidados de subsistência do lar, ao passo que os homens estão mais associados a tarefas de manutenção da casa.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

Ao contrário do que acontece no meio urbano, onde a reforma pode constituir um trauma, é no meio rural que o idoso ainda mantém algumas atividades que já exercia no passado (MARTINS, 2002), sendo que aqui o idoso - para além de continuar a trabalhar nos campos ou nas suas hortas - tem à sua disposição uma maior rede de solidariedade e inter-relacionamento com as pessoas envolventes no seu meio porque em meios mais pequenos as pessoas conhecem-se, o convívio é facilitado e a tendência para o isolamento será relativamente menor, uma vez que as relações entre vizinhos facilitam a socialização e a manutenção das redes sociais que o idoso sempre possuiu.

É exatamente num contexto em que a maior possibilidade de convivência intergeracional e o aumento da esperança média de vida (supomos que com qualidade) deveriam ser geradores de maior entusiasmo do ponto de vista das relações humanas, promovendo uma maior solidariedade, que surgem situações absolutamente discriminatórias de um grupo etário que já deu tanto à sociedade e que acaba por ver a sua velhice relegada para um plano de exclusão, repleto de preconceitos.

Assim, e porque importa clarificar e compreender as origens destes conceitos que, infelizmente, condicionam muito daquilo que são as atitudes e os comportamentos do quotidiano das sociedades ocidentais contemporâneas, abordam-se no ponto seguinte as questões do preconceito e da discriminação, onde serão introduzidos conceitos importantes.

2. ESTEREÓTIPOS, PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

Para se falar em estereótipos, preconceitos e discriminação é muito importante integrar esses conceitos dentro de conceito mais abrangente da Psicologia Social que são as representações sociais. Esta expressão surgiu no séc. XIX, tendo inicialmente surgido nos domínios da Antropologia e da Sociologia (MOSCOVICI, 1999), sendo que a forma como hoje se a forma como hoje a usamos aparece na segunda metade do séc. XX aquando da tese de Doutoramento deste autor.

2.1 Representações sociais

O conceito de representação social designa uma forma de conhecimento socialmente elaborado e partilhado, com uma orientação prática e concorrendo para a construção de uma realidade comum a um conjunto social (JODELET, 1989). Uma vez que Moscovici (1961) teve um papel preponderante no esclarecimento de tal conceito, recorreremos à definição que deu de representação social é um sistema de valores e de práticas relativas a objetos, aspetos ou dimensões do meio social que permite não só a estabilização do quadro de vida dos indivíduos e dos grupos, mas que constitui igualmente um instrumento de orientação da percepção das situações e de elaboração de respostas. Assim, é de concluir que as representações sociais são a expressão de identidades individuais e sociais (NETO, 1998).

Outro autor de referência neste domínio é Durkheim que propôs o conceito de “representações coletivas”, referindo-se a ideias, emoções e crenças presentes dentro de uma sociedade, tornando-as heterogêneas e difíceis de definir apenas com algumas características gerais



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

(MOSCOVICI, 2000). O autor possuía uma visão positivista em que a sociedade exerce poder nos indivíduos e as representações coletivas pressionam-nos de forma a atuarem em determinado sentido (MINAYO, 1999).

2.2 Estereótipos

O conceito de “estereótipos” traduz-se num conjunto de opiniões e ideias generalizadas, utilizadas para pré-definir alguém ou algo quanto a uma determinada característica. São adquiridos ao longo da nossa vivência e experiências na sociedade e assente em ideias do senso comum. No fundo, são uma espécie de rótulo que, não raras vezes revela um profundo desconhecimento sobre o assunto em concreto ou sobre a pessoa rotulada.

O estudo dos estereótipos é um dos mais antigos interesses no âmbito da Psicologia Social, já que o objeto de estudo desta disciplina é o modo como as pessoas compreendem e reagem às outras no seu meio. Os estereótipos são um conjunto de crenças que se associam a grupos sociais, de forma geralmente generalizada, excessiva e errada, apesar de alguns autores, como Brigham (1973, cit. por NETO, 1998) considerarem que os estereótipos não são necessariamente incorretos, ilógicos ou rígidos. Allport considera que os estereótipos resultam do funcionamento normal da mente humana, sobretudo do processo de categorização, em termos do qual o indivíduo se adapta ao meio natural e social em que está inserido (MARQUES et al., 2013), que leva a generalizações. Não obstante, tem vindo a ser sugerido que frequentemente os estereótipos surgem e mantêm-se mediante um processo chamado “correlação ilusória” que consiste em perceber uma relação de nexos que não existe entre o facto de se pertencer a um determinado grupo e o facto de se possuir determinados traços. No fundo é um enviesamento no processamento da informação que faz com que a associação entre características é sobreavaliada.

2.3 Preconceito e discriminação: uma definição

Não obstante a intermutabilidade destes dois conceitos, a verdade é que a literatura os costuma diferenciar. O preconceito pode ser definido como uma atitude favorável ou desfavorável em relação a um conjunto de pessoas baseada no facto de serem membros de determinado grupo e não necessariamente assente em características particulares de membros analisados individualmente (NETO, 2004). Contudo, embora o preconceito possa ter uma variante positiva ou negativa, a verdade é que no Ocidente ele tem assumido, sobretudo, conotações negativas (ALLPORT, 1954). Já quanto à discriminação, esta é, por consequência, a manifestação comportamental do preconceito. Ou seja, quando há discriminação, os membros de certos grupos são tratados de modo positivo ou negativo pelo simples facto de pertencerem a determinado grupo (NETO, 1998). O comportamento discriminatório pode assumir várias formas e ir de um simples evitamento até a níveis mais acentuados que podem levar à exclusão e à agressão contra os alvos do preconceito.



2.4 Idadismo

Nas mais diversas situações do quotidiano, como por exemplo nas filas, sabemos que devemos dar prioridade às pessoas mais velhas, que nos transportes públicos há lugares específicos para serem ocupados por pessoas com determinadas características. No caso das pessoas mais velhas, o ícone costuma ter uma bengala ou uns óculos, o que, por si, também já demonstra algum estereótipo. Contudo, o exercício que fazemos é de olhar a pessoas no sentido de encontrarmos certos indicadores que nos permitam integrar essa pessoa nas categorias que têm direito a passar à frente ou a sentar. Naturalmente, o ato nunca se consubstancia na pergunta direta de quantos anos tem. Após fazermos a análise às características visíveis da pessoa, decidimos, por iniciativa própria e com base na avaliação que fizemos se essa pessoa é ou não idosa. Esta categorização acontece com a variável idade, mas também acontece com outras, na medida em que entramos num processo automático que nos permitirá fazer uma ideia geral da pessoa com quem estamos a interagir. Integrar a pessoa num certo intervalo de idades é um processo natural que até nos pode ajudar a ajustar a linguagem, o comportamento, proporcionando quase que um conjunto de orientações para sermos bem sucedidos na abordagem que fazemos. Aliás, o processo de categorização é bastante prático e útil no nosso dia a dia para a organização da informação, mas poderá constituir um mau princípio porque nos poderá levar a excluir as especificidades individuais de uma pessoa. Pensar em idosos leva-nos, quase automaticamente, a uma imagem de pessoa com cabelos brancos, sendo certo que muitos idosos não têm cabelos brancos e muitas pessoas que têm cabelos brancos não são idosas. São exemplos das tais correlações ilusórias abordadas anteriormente.

As atitudes idadistas verificam-se em três componentes: nos estereótipos, nos preconceitos e na discriminação, pelo que cumpre, agora, introduzir o conceito de “idadismo, termo que surgiu com Butler (1969), que se caracteriza como um preconceito por um grupo etário em relação a outros grupos etários. Segundo Marques (2011), o conceito refere-se a atitudes e práticas negativas generalizadas em relação a indivíduos baseadas na sua idade. Para Paltore (2001, 2004) o idadismo (*agism*) constitui um “terceiro ismo” que a seguir ao racismo e ao sexismo representam um preconceito e discriminação contra determinado grupo de pessoas.

Butler (1980) distingue o idadismo maligno, que pode ser mais agressivo por perspetivar as pessoas como inúteis, do benigno que pode ser demonstrado por algumas atitudes inconscientes, como acontece na medicina quando se acha que em certa idade tratamentos complexos poderão ser perdas de tempo. Segundo o autor existem três aspetos distintos, mas interrelacionados, sobre o idadismo: atitudes prejudiciais em relação às pessoas mais velhas e em relação à velhice e ao processo de envelhecimento, muitas das vezes das pessoas mais velhas sobre elas próprias; o outro aspeto está relacionado às práticas de discriminação contra as pessoas mais velhas como, por exemplo, no trabalho; e o último aspeto está relacionado com práticas institucionais e políticas que muitas vezes perpetuam os estereótipos e reduzem as oportunidades para uma vida satisfatória e enfraquecem a sua dignidade pessoal.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

Como já se disse, os idosos estão muitas vezes associados a estereótipos (FALCÃO; DIAS, 2006), com tendência a serem vistos como menos fortes e menos ativos do que os jovens (NETO, 2004) e os mitos acompanham o envelhecimento, já que os idosos são associados a fraqueza, doenças, incapacidade e debilidade (RELVAS, 2004; VIEGAS; GOMES, 2007). Segundo Viegas e Gomes (2007, p. 30), os estereótipos negativos não devem ser interpretados como “causa unívoca do declínio do estatuto dos idosos, mas antes como reflexo da diminuição do seu ascendente nas dinâmicas de reprodução social”.

Neste sentido, e a título de exemplo, refira-se um estudo realizado na *Université de Montreal* por Champagne e Frennet (citado por DINIS, 1997), que identificou os estereótipos mais frequentes acerca dos idosos e que se elencam seguidamente: os idosos não são sociáveis e não gostam de se reunir; divertem-se e gostam de rir; temem o futuro; gostam de jogar às cartas e outros jogos; gostam de conversar e contar as suas recordações; gostam do apoio dos filhos; são pessoas doentes que tomam muita medicação; fazem raciocínios senis; não se preocupam com a sua aparência; são muito religiosos e praticantes; são muito sensíveis e inseguros; não se interessam pela sexualidade; são frágeis para fazer exercício físico; são na grande maioria pobres. Ora, analisando este levantamento, facilmente percebemos que a maioria diz respeito a traços da personalidade e a aspetos socioeconómicos e que nada têm a ver com o envelhecimento propriamente dito.

O envelhecimento tem sido assumido como uma construção social (NETO, 2004; YASSIME, 2011), que se define de diferentes formas nas várias culturas, convencionalmente a partir dos 65 anos e a qualidade deste período de vida é influenciada pelas crenças, pelas atitudes e pelos comportamentos da sociedade (NETO, 2004), pelo que o modo como o envelhecimento é encarado depende da forma como cada cultura e cada sociedade consideram o que é ser velho ou ser novo e da valorização de uma ou de outra etapa do ciclo vital (FREITAS, 2006), bem como da própria época histórica (MARTINS, 2002). A forma como cada um de nós percebe e lida com os idosos varia com o tempo e com o meio social em que se está inserido.

Como tem vindo a ser referido sobre a generalidades dos estereótipos, a investigação tem mostrado também que as pessoas revelam um elevado grau de desconhecimento sobre a velhice, da qual têm uma visão negativa, levando-as a estabelecer algumas generalizações (YASSIME, 2011) e Martins (2002) refere que a atitude geral é de desrespeito pela individualidade dos idosos, ideia que não é partilhada por Cunha e Matos (2010) que afirmam que os adolescentes descrevem os idosos de forma favorável. Na opinião de Viegas e Gomes (2007) a desvalorização do envelhecimento surge associada às transformações da sociedade e àquilo que a ciência vai explorando sobre questões relacionadas com a vida e com o corpo.

2.5 Contactos intergeracionais

O Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade Entre Gerações, que ocorreu em 2012, apostou na criação de mecanismos que pudessem ser promotores do diálogo intergeracional, no sentido de atingir uma sociedade onde cada pessoa desempenhe papéis na medida das suas



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

capacidades, partilhar experiências, saberes e conhecimentos, promover o diálogo entre gerações, de modo a tirar mais partido do passado, do presente e do futuro (COMISSÃO EUROPEIA, 2012). No atual cenário demográfico há cada vez mais a questão das relações entre gerações, pois cada vez mais os jovens têm a possibilidade de contactar com os seus avós e durante mais tempo (AMARO, 2006; FALCÃO; DIAS, 2006; LEANDRO, 2001; MENDES, 2010; VELEDA et al., 2006), o que não se verificou noutras épocas, na medida em que a esperança média de vida era mais baixa, impossibilitando que netos, por exemplo, conhecessem os seus bisavós.

Fontaine (2000) refere que a representação negativa do envelhecimento ainda não desapareceu e para Oliveira (2002) em Portugal já não faltam estudos sobre a terceira idade. A título de exemplo, refiram-se os que foram levados a cabo por Neto (1993), Paúl (1996) e Simões (2003), António (2010) e Durão (2012; 2017). Uma vez que Martin (2007) refere que a falta de contacto intergeracional poderá explicar as perceções negativas face aos idosos (MARTIN, 2007), é pertinente referir que Durão (2012) considera que a falta de contactos intergeracionais privam os jovens de um conjunto de experiências e situações enriquecedoras que poderiam contribuir para um maior e melhor desenvolvimento psicossocial, na medida em que no seu estudo com crianças entre os 10 e os 12 anos é notória a cumplicidade nas relações intergeracionais e as referências à figura dos avós enquanto modelos significativos na sua vida, reconhecendo-lhes importância no seu desenvolvimento integral. No caso dos contactos intergeracionais dentro da família, os avós podem representar uma significativa percentagem de apoio emocional, estrutural e instrumental dos seus netos.

Também noutras camadas etárias Durão (2017) estudou como é que os contactos entre gerações se relacionam com o bem-estar psicológico de cerca de 1300 estudantes universitários, tendo concluído que os jovens que contactam ou contactaram com os avós apresentam níveis médios de bem-estar psicológico mais elevados em todas as dimensões consideradas individualmente (Autonomia, Crescimento Pessoal, Domínio do Meio, Relações Positivas com os Outros, Objetivos na Vida e Autoaceitação), bem como em termos globais. A frequência desse contacto também se mostrou importante, uma vez que maior frequência se relacionou com níveis médios de bem-estar psicológico mais elevados nas dimensões Autonomia, Crescimento Pessoal e Relações Positivas com os Outros. Numa outra fase desse estudo, ficou claro que os jovens consideram que não seriam as mesmas pessoas caso não tivessem contactado com os seus avós.

No European Social Survey (2009), 53% dos portugueses consideram que as pessoas com mais de 70 anos contribuem pouco para a economia e 39% acham que estes constituem um peso para os serviços de saúde. Ora, parece claro que uma boa parte dos portugueses vê as despesas com os idosos como uma ameaça para o desenvolvimento económico do país, sendo que esta perceção poderá também estar na origem de comportamentos idadistas, pelo que deverão ser consideradas nas políticas que pretendam veicular uma imagem mais positiva do envelhecimento.

Importa referir o estudo de Marques, Lima e Novo (2006) sobre estereotípicos associados a pessoas jovens e idosas em Portugal que recolheu os atributos estereotípicos do grupo das pessoas jovens e idosas. Jovens e idosos realizaram uma tarefa de geração espontânea de traços



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

culturalmente associados a pessoas das suas faixas etárias e avaliaram a estereotipicidade e a valência dos traços e de outros identificados a partir da revisão da literatura sobre estereótipos etários. Os resultados permitiram identificar os atributos culturalmente associados a jovens e idosos portugueses e mostraram que existe consenso nas avaliações estereotípicas dos inquiridos jovens e idosos. Verificou-se que existe uma elevada percentagem de atributos que são consensualmente partilhados pelos participantes jovens e idosos como sendo estereotípicos dos grupos etários alvo.

Parece inequívoco que do ponto de vista científico, não há motivo para atribuir ao avanço da idade menor capacidade, competência ou dignidade e a apesar do imenso avanço científico na compreensão dos múltiplos aspetos que caracterizam o processo de envelhecimento, este parece não ter ainda sido assimilado pelas jovens culturas, à semelhança do que foi acontecendo com o racismo e com as diferenças de género. Uma evidência disso é o facto de a discriminação social de pessoas idosas assentar numa espécie de raciocínio pré-operatório que leva a antecipar o valor das pessoas de um indivíduo com base apenas numa característica individual que, neste caso, é a idade (FERREIRA ALVES; NOVO, 2006).

A este propósito, Ferreira Alves e Novo (2006) investigaram as perceções de 324 participantes com mais de 65 anos, sendo que 68% dos participantes referiram ter sido objeto de episódios discriminatórios em razão da sua idade. Verificou-se que em termos de frequência dessa ocorrência nos diferentes tipos de discriminação, na grande maioria dos itens foi assinalada com 'mais do que uma vez'.

Contudo, nem tudo é assim tão negativo porque também há estudos que evidenciam uma má informação acerca do envelhecimento, de preconceito e de discriminação, mas as pessoas não têm uma perspetiva uniformemente negativa acerca das pessoas idosas, o que poderá estar relacionado com a associação do envelhecimento a doença e declínio cognitivo, empobrecimento e, simultaneamente, empatia e afeto (NETO, 1999). Esta visão sobre os mais velhos também parece ser influenciada pela proximidade. Ou seja, quando esses idosos são familiares, a perspetiva parece ser mais positiva, já que os netos dizem que ajudam os avós, que se preocupam com o seu estado de saúde e questionam em relação sobre o que será a sua própria vida quando os avós deixarem de estar presentes, evidenciando uma relação pautada maioritariamente por sentimentos positivos como o afeto e o orgulho que assume contornos recíprocos (DURÃO; CARVALHO, 2020).

2.6 Direitos Humanos Fundamentais em questão

O art.º 72.º, n.º1 da Constituição da República Portuguesa prevê uma proteção especial às pessoas idosas, nomeadamente um conjunto de condições que respeitem a sua autonomia pessoal, evitem e superem o isolamento ou a marginalização social. Em parte, esta proteção parece fundar-se no facto de se achar que os idosos são um grupo vulnerável. Ora, no ordenamento jurídico a noção de vulnerabilidade é polissémica e varia de acordo com os padrões que são considerados, sendo a sua perspetiva evolutiva. Vulnerabilidade designa, nomeadamente, o carácter do vulnerável, do frágil, que pode ser atacado. Este conceito remete para a existência de um ser se poder encontrar numa



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

situação de precariedade ou suscetível de lhe provocar danos. A ameaça pode ter origem em fatores internos e externos, advir das circunstâncias da vida pessoal, de condições socioeconómicas ou de causas naturais. Assim, a prevenção de riscos e de ameaças, como por exemplo a discriminação, é um mecanismo importante para integrar vulnerabilidades e impedir a ocorrência de consequências. O sistema jurídico reflete as mudanças que ocorreram nas últimas décadas dentro e fora do universo jurídico. A reflexão e a intervenção legal sobre a vulnerabilidade em Portugal justificam-se do ponto de vista constitucional no sentido de se respeitar o princípio da dignidade humana e de promover a autonomia, a saúde ou a integridade física e mental (art.º 24º e ss. da CRP) (MARTINEZ; NETO, 2021).

Os direitos fundamentais consagrados na Constituição não excluem quaisquer outros constantes das leis e das regras aplicáveis de direito internacional. Os preceitos constitucionais e legais relativos aos direitos fundamentais devem ser interpretados e integrados de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem (cfr. art.º 16º, nº1 e 16º, nº2 da Constituição da República Portuguesa). Importa tratar esta temática numa perspetiva clara e objetiva, na medida em que os comportamentos discriminatórios que até agora têm vindo a ser mencionados ofendem os direitos humanos fundamentais.

É amplamente aceite que a idade, tal como outros fatores, não pode constituir um motivo legítimo de discriminação, na medida em que tal prática é proibida pelo ordenamento jurídico português, em concreto pelo direito constitucional, nomeadamente pelos art. 13º e 16º da Constituição da República Portuguesa, mas também no plano internacional, como por exemplo pelo art.º 14º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem e pelo art.º 26º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos.

Em relação ao princípio da igualdade, à luz da Constituição da República Portuguesa, todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei (art.º 13º, nº1), sendo que este é um princípio estruturante do Estado de direito democrático e postula que se dê tratamento igual ao que for essencialmente igual e diferente ao que for essencialmente diferente. É certo que tal princípio não veda à lei a adoção de medidas que estabeleçam distinções, todavia proíbe a criação de medidas que estabeleçam desigualdades de tratamento materialmente infundadas ou sem qualquer fundamentação razoável, objetiva e racional (cfr. Acórdão TC nº 437/06). Portanto, ninguém pode ser prejudicado ou privado de qualquer direito em razão do elenco não fechado das características pessoais aludidas no art.º 13º, nº2, se tal diferença de tratamento não se afigura destituída de um fundamento razoável, proibindo-se o livre arbítrio.

Ainda sobre esta matéria, e no caso do Direito da União Europeia, podemos referir que à luz do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia o combate à discriminação em razão da idade vem expresso entre os diversos objetivos da União nomeadamente no que respeita à definição e execução das respetivas políticas e ações (art.º 10º) e a adoção das medidas necessárias para combater a discriminação em razão da idade (art.º 19º). Referência também ao art.º 25º da Carta Social Europeia e a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (art.º 21º, nº1 e 23º) refere a



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

proibição da discriminação em razão da idade no elenco exemplificativo de motivos de discriminação ilegítima. A CDFUE tem, desde 1 de dezembro de 2009, o mesmo valor jurídico que dos Tratados, como consta no Tratado da União Europeia (art.º 6º, nº1).

Na Jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia há a referir, por exemplo, no §47 do Acórdão *Hennings & Berlin*, de 8 de setembro de 2011, onde se reforçou que o tribunal já havia reconhecido a existência do princípio da não discriminação em razão da idade, o qual deveria ser considerado como um princípio geral do direito da União e que foi concretizado pela Directiva 2000/78/CE de 27 de novembro de 2000.

A Provedoria de Justiça age através de emissão de recomendações e outros meios não formais e procura assegurar a justiça e a legalidade na atividade dos poderes públicos. No caso português, e de acordo com informação disponibilizada no sítio da Internet deste órgão, o Provedor de Justiça é também Instituição Nacional de Direitos Humanos, com competência para promover e defender os direitos humanos e assegurar que o Estado português cumpre as convenções internacionais que assinou neste domínio, pelo que fazia todo o sentido pesquisar nas suas recomendações. Foi levada a cabo uma pesquisa acerca da questão da discriminação das pessoas em razão da idade, em concreto sobre os estereótipos nos meios de comunicação, no âmbito da atuação por parte da Provedoria de Justiça, uma vez que, nos termos do art.º 23º da Constituição da República Portuguesa, o Provedor de Justiça é um órgão do Estado, eleito pela Assembleia da República, independente, cuja função principal é a de promover a defesa dos direitos, liberdades, garantias e interesses legítimos dos cidadãos.

Não foi possível identificar nenhuma recomendação em concreto na matéria em causa, mas a Recomendação n.º 16/B/2012, do Provedor de Justiça, à data Alfredo José de Sousa, ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, tem sido referenciada no âmbito da discriminação em razão da idade em matéria de emprego, e assume pertinência nesta matéria, porque remete para o princípio da dignidade humana e para o princípio da igualdade (art.º 1º e 13º da Constituição da República Portuguesa, respetivamente). A dignidade “não é um direito, mas o fundamento de todos os direitos” (MIRANDA, 2020, p. 231).

É pertinente fazer referência a um documento que oferece uma reflexão para um eventual trabalho futuro a realizar em Portugal: o Estatuto do Idoso do Brasil. A Lei Federal 10.741/2003 destina-se a regular os interesses e garantias das pessoas idosas, constituindo-se num importante instrumento de cidadania e proteção às pessoas com mais de 60 anos. Nesse documento, há uma parte que aponta para crimes de ação penal pública e afasta a aplicação de alguns artigos do Código Penal para crimes cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapasse 4 anos. Aplica-se ao Estatuto do Idoso as disposições do Código Penal e Código de Processo Penal. A título de exemplo, refira-se a previsão de pena de prisão para situações de discriminação no acesso ao emprego, coação ou falsificação de documento no sentido de obter bens e/ou património do idoso e o agravamento da pena de prisão em 1/3 para homicídio doloso de pessoas com mais de 60 anos.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

O Estatuto do Idoso existe em vários países, pelo que se apresenta como um imperativo legislativo em Portugal. Pinto (2012) apresentou uma proposta daquilo que poderiam ser as linhas gerais de um instrumento jurídico desta natureza para pessoas com mais de 65 anos e que, naturalmente, deverá sempre ser resultado de um trabalho de uma equipa multidisciplinar, a qual os idosos deverão integrar.

Face ao exposto, dúvidas parecem não restar que muitos são os dispositivos do Direito Internacional Público (tanto Universal como Regional) que reiteram que a idade, à semelhança de muitos outros fatores, não pode, de resto, constituir-se como elemento justificativo lícito de discriminação. Contudo, no próximo ponto analisar-se-á em que medida os estereótipos veiculados pelos órgãos de comunicação social fomentam comportamentos discriminatórios em relação às pessoas mais velha.

3. Os meios de comunicação social

3.1 Comunicação de massas

Os meios de comunicação são dispositivos que permitem a comunicação entre as pessoas, nomeadamente a troca de informações e de ideias, desempenhando um papel fundamental nas trocas e interações quotidianas. A comunicação é um processo essencial, de socialização e de formação do indivíduo, na medida em que este adquire consciência de si interiorizando os comportamentos na troca de mensagens significativas (CRUZ, 2008).

Comunicar significa pôr em comum, pelo que somos levados a crer que os meios de comunicação de comunicação social têm alguma influência nas atitudes, opiniões e comportamentos (SILVA, 2009) porque estão presentes nas nossas experiências e na opinião pública, não apenas por afetarem as nossas atitudes de várias formas, mas também porque são meios de acesso aos conhecimentos de que dependem muitas das nossas atividades sociais (GIDDENS, 2004).

Os meios de comunicação social estão diretamente ligados com a realidade social, pois retiram e valorizam conteúdo simbólico do meio envolvente e a realidade só se concretiza depois de ser percecionada. A televisão, os jornais, a rádio e todos os meios simbólicos são poderosos instrumentos na formação das atitudes e crenças em relação à significação dos objetos sociais, dentre eles a velhice (NERI, 2006, cit. por AREOSA et al., 2011).

Para compreender a relação entre os media e a sociedade, existem duas perspectivas: os media enquanto espelho da realidade (modelo já abandonado face aos estudos desenvolvidos que o desmentiram e apostando nas teorias construtivistas) e os media enquanto construtores da realidade (perspetiva os meios de comunicação que influenciam a forma como as pessoas pensam e agem). Esta segunda teoria assenta nos pressupostos do interacionismo simbólico, sendo que os conteúdos transmitidos pelos órgãos de comunicação social são o resultado da dinâmica de um conjunto vasto de variáveis como, por exemplo, a interação social dos jornalistas com a sociedade, entre os jornalistas e as suas fontes, o que faz com que estes não tenham um papel passivo na construção da realidade (CRUZ, 2008).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

A tal ideia de “aldeia global” de McLuhan, que os meios de comunicação social estão a criar, nesta era de Globalização, é a evidência maior de como estão cada vez mais presentes na vida quotidiana. Na rádio, nos jornais, na televisão, na Internet, já não há ninguém que fique imune à quantidade desenfreada de informação com que somos bombardeados a todo o momento. Aliás, com o advento da Internet e com a massificação das redes sociais, nomeadamente, o desafio hoje não é, exatamente, ter acesso à informação, mas conseguir ter informação rigorosa e de qualidade, sendo que as *fake news* já atingiram números absolutamente astronómicos. Recentemente, com a abertura da CNN Portugal, num teaser que passou na rádio e na televisão, o jornalista José Alberto Carvalho dizia mesmo que “fazer bom jornalismo é uma guerra”.

3.2 *Opinion makers*

Moscovici (1961) estudou os níveis de incidência da comunicação em várias dimensões, nomeadamente no âmbito das representações que estão ligadas à construção do comportamento: a opinião, a atitude e o estereótipo. Segundo este autor, existem três grandes sistemas de comunicação cuja importância varia segundo o contexto histórico e os grupos sociais em questão: a difusão, a propagação e a propaganda. A difusão é o sistema de comunicação de massas mais espalhado na nossa sociedade e pretende transmitir conteúdos de interesse geral, não tendo a intenção de convencer. A propagação recorre a mensagens que visam um grupo em particular com o objetivo de integrar uma informação nova num sistema de raciocínio e de julgamento já existente (DECHONCHY, 1971, cit. por NETO, 1998). A propaganda, como hoje a conhecemos, é uma manifestação da idade das multidões, desenvolvendo-se num clima conflituoso, contribuindo para a afirmação e reforço da identidade de grupo (função reguladora). Constrói, em relação ao adversário ou ideologia que combate, uma representação em conformidade com a sua inspiração, incitando a um determinado comportamento (NETO, 1998).

Esta contextualização releva para podermos voltar ao conceito de representações sociais tratado no ponto anterior. Moscovici (1961) também estudou a incidência da comunicação social na emergência de representações cujas condições afetam os aspetos cognitivos: a dispersão da informação (a falta de acesso à informação favorece as distorções), a posição específica do grupo social em relação ao objeto de representação (determinante para marcar o nível de interesse pelo objeto) e a necessidade que os sujeitos sentem em desenvolver comportamentos e discursos coerentes acerca de um objeto que conhecem mal. Ora, a comunicação e a ação sobre o objeto que se domina mal é possível através de mecanismos de inferência em que o sujeito preenche áreas de incerteza do saber, sendo que este irá estabilizar o conhecimento em relação ao objeto por motivos de eficácia (NETO, 1998).

Tudo isto tem implicações nos mecanismos cognitivos podem desencadear a correlação ilusória, conceito já anteriormente apresentado, e levar a colocar-se determinado grupo em situação de desvantagem na forma como são retratadas nos nossos estereótipos (NETO, 1998). Neste sentido, os meios de comunicação social podem, em certa medida, refletir ou fomentar este



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

fenómeno, pelo que urge olhar para as suas funções e para o seu papel na sociedade, no sentido de compreender de que forma os idosos têm vindo a ser apresentados nos media e como é que podem contribuir para um maior esclarecimento social no sentido de combater o preconceito, a exclusão que decorre de situações discriminatórias, e de promover uma sociedade mais justa, mais digna e mais democrática. Soares (1997) considera que as notícias (mais do que descrições de episódios), bem como os media no geral, são consideradas como instituição criadora do espaço social.

3.3 O culto da beleza

O processo de envelhecimento traz consigo mudanças físicas substanciais que poderão afetar a aparência e contribuir para que a discriminação em razão da idade possa estar, também e de certo modo, aliada à questão ao aspeto físico, nomeadamente quanto ao facto de, genericamente, não termos participantes com mais de 65 anos em programas televisivos, como é o caso dos concursos em prime time nem fora dele. Da mesma forma, não se veem atores, apresentadores de televisão ou pivôs de informação com mais de 65 anos a trabalhar na televisão portuguesa. São pontuais os casos. Tem até havido alguns comentários de atores de carreira nesse sentido que se sentem injustiçados, como tem sido o caso das atrizes Maria do Céu Guerra ou Florbela Queiróz. Parece que há como que uma dispensa das pessoas, seja porque acham que já não são capazes de fazer determinadas tarefas, seja porque se ache que não têm uma imagem atraente para aparecer no ecrã e isto, em certa medida está muito relacionado com um outro fenómeno que tem que ver com um tipo de beleza padronizado fortemente promovido.

O culto da beleza, da energia e da vitalidade da juventude está muito presente nas sociedades contemporâneas (MARQUES, 2011). A sociedade prossegue hoje um padrão de beleza e juventude levando as pessoas a procurarem responder a essa exigência social, com a expectativa de serem aceites socialmente, já que o cuidado pessoal entra no domínio das questões morais (LEÃO; SARMENTO; LOUREIRO, 2006). Este culto da beleza está fortemente ligado aos meios de comunicação social que pressionam no sentido do consumo, tendo vindo a crescer uma propagação de imagens de figuras públicas como modelos e desportistas bonitos e atraentes, os quais personificam o consumo e a futilidade da atual sociedade (VERÍSSIMO, 2008).

Aquilo que a investigação tem mostrado, nomeadamente nos EUA, é que os idosos, na sua grande maioria, estão ausentes de programas e de anúncios, aparecendo numa percentagem entre 2% e 10%, embora a sua imagem tenha vindo, progressivamente, a tornar-se mais positiva, apostando em idosos mais saudáveis, felizes, independentes e assertivos, o que se tem verificado também ao nível da publicidade.

3.4 Estereótipos na televisão

Neste trabalho quis-se mostrar a questão dos estereótipos tanto do ponto de vista dos idosos como protagonistas nos media como enquanto espectadores e consumidores de conteúdos jornalísticos e televisivos porque é importante tentar antecipar também os efeitos que esta



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

discriminação pode ter do ponto de vista do bem-estar psicológico. Por um lado, os idosos podem perceber que as pessoas da sua idade são afastadas da televisão, por exemplo constatando que havia bons atores que hoje já não têm tanta visibilidade e, por outro lado, percebendo nas mensagens televisivas e jornalísticas alguns conteúdos sobre a sua faixa etária com os quais não se identifiquem (devido à tal generalização que caracteriza os estereótipos). É importante que se tenha isso em conta, porquanto se sabe que os idosos, por não estarem a trabalhar, poderão ter mais disponibilidade para se expor aos meios de comunicação, digamos, mais tradicionais.

Em 2009, a *Marktest*, que é uma empresa que opera no âmbito dos estudos de mercado, apresentou alguns dados interessantes: enquanto os jovens e os adultos ativos diziam que passavam duas horas por dia a ver televisão, as pessoas idosas passavam cinco horas. Face isto, parece ser indiscutível o enorme impacto que as mensagens televisivas podem ter na formação de opiniões e de atitudes dos telespectadores, o que, naturalmente, se estende aos jornais e à rádio (MARQUES, 2011). Esta informação assume particular importância quando temos a indicação, por exemplo, que são os portugueses de classe social mais baixa que veem televisão mais horas por dia: em média, quatro horas e 21 minutos de televisão, sendo que as pessoas com mais de 64 anos veem, em média, cinco horas e seis minutos, conforme notícia do Jornal Público em 2010. Só a título complementar, e porque a televisão também já está nas plataformas digitais, a PORDATA (2021) dá conta que 47,7% das pessoas entre os 65 e os 74 anos utilizam computador e Internet.

No caso concreto da televisão, hoje ela não para. Se no início das emissões televisivas em Portugal a RTP emitia apenas ao final do dia, hoje a televisão difunde 24 horas por dia e o número de canais à disposição anda na ordem das centenas. Há programas contínuos, intervalados com publicidade, sendo que em momentos de interrupção as cadeias de televisão até pedem desculpa por isso. Os programas são categorizados por noticiários, telenovelas, concursos, filmes, programas de entretenimento, entre outros, sendo que os alinhamentos e a programação não são aleatórios, antes têm subjacente um conjunto de pressupostos que nem sempre são claros aos olhos do espectador comum. Por exemplo, os intervenientes e as horas a que passam certos programas e anúncios publicitários não são uma decisão inócua e inconsequente, antes estando repletos de estratégia. Importa referir a questão da ideologia nos media, enquanto influência das ideias nas crenças e nos comportamentos das pessoas, porque ela está intimamente relacionada com a ideologia na sociedade (GIDDENS, 2004).

É evidente que nem sempre é possível mediar aquilo que é dito, sobretudo na televisão, porque muitas vezes os diretos não o permitem. Vejamos o exemplo seguinte. A grande maioria das vítimas da pandemia do Covid-19 foram idosos. As explicações para isso foram largamente divulgadas pelos especialistas que apontaram sempre para a maior debilidade e fragilidade da saúde dessas pessoas, mas penso que não se pode contrariar a ciência quando parece claro que a capacidade de combate a uma infeção respiratória acima dos 80 anos é um esforço bastante desafiante. Contudo, quando havia reportagens de rua, as pessoas (claramente menos informadas) respondiam que “era natural” e que “já eram velhos”, como se a vida dessas pessoas valesse menos.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

Aliás, houve comentários na televisão até do ponto de vista da sustentabilidade da Segurança Social quando se dizia que assim o Estado pagaria menos pensões e que isso seria benéfico para o equilíbrio orçamental.

Há muitos idosos e estes recebem pensões. Isso decorre das responsabilidades do Estado de bem-estar possível no regime em que vivemos, mas é necessário referir sempre a questão do pagamento das pensões quando se fala na sustentabilidade da Segurança Social apenas porque quase metade do seu orçamento é para pagar pensões? Não estarão a contribuir para fomentar a ideia de que os grandes responsáveis pela situação é dos idosos apenas porque estão vivos e que, caso morressem, tudo ficaria equilibrado? É neste sentido também que comentadores deveriam usar de moderação, porquanto estão a contribuir pouco para o esclarecimento público e, simultaneamente, a contribuir para a formação de ideias deturpadas.

Em termos de televisão, é notória a ausência de pessoas mais velhas. Seja no campo da informação, no entretenimento ou na ficção. No Jornal Público, em 2013, o jornalista Manuel Dias Coelho no artigo “E os feios e os velhos, Senhor?” abordou a questão do culto da juventude que é transversal a muitos setores e, naturalmente, também chega aos meios de comunicação, onde refere que “com destaque para as televisões, nomeadamente a portuguesa, [...] a informação e o entretenimento parecem ser praticamente interditos a profissionais maiores de 50 anos. Quantos jornalistas “veteranos” vemos no pequeno ecrã com as idades de Mário Crespo [...] ou de Fátima Campos Ferreira?”.

O jornalista Henrique Garcia, que foi despedido alguns dias depois de atingir os 70 anos, disse ao Jornal i, em 2018, que “Quando recebi a carta de demissão senti que me tinham dado um tiro no meio dos olhos.” [...] “Portugal não é um país para velhos, nem para estagiários, não é para os novos, nem para os que estão no ativo que são descartados.” Opinião semelhante teve, recentemente, Eládio Clímaco, conhecido apresentador de televisão que aos 80 anos foi convidado num programa de entretenimento e que referiu: “Este país não é para velhos, não há dúvida nenhuma. Fui um privilegiado, deixaram-me ficar mais dois anos”. Este tipo de afirmações que, em princípio, decorrem de verdadeiros estados de espírito, reflete na primeira pessoa a forma como as pessoas se perspetivam na sociedade e, simultaneamente, por serem proferidas na televisão, num programa que é visto maioritariamente por pessoas mais velhas e apresentado por um dos apresentadores mais velhos da televisão portuguesa, poderão ter um impacto maior impacto junto dos telespectadores.

No caso da ficção, recentemente, foi divulgado na Internet que o ator Ruy de Carvalho voltaria ao pequeno ecrã para interpretar uma personagem numa produção nacional. Uma internauta escreveu o seguinte comentário nas redes sociais do ator: “Coitado, ainda vai partir em direto. Já arrasta demasiado os pés”. Este comentário gerou indignação por parte do jornalista António Esteves que respondeu: “Há duas coisas que são infinitas: o universo e a estupidez. E quanto ao universo ainda não temos a certeza absoluta, como dizia Einstein. Um grande abraço para o Ruy de Carvalho e parabéns pelo gigantesco talento, pelo sentido de humor e pela infinita paciência para aturar esta



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

gentalha". Este episódio foi noticiado e é merecedor de referência na pertinência deste trabalho, na medida em que foi um profissional da comunicação social a, publicamente, reagir e repudiar o comportamento de uma espectadora, evidenciando indignação. A tal indignação social que ainda não se verifica com o impacto que se exige nesta matéria.

Já um exemplo positivo é uma notícia do dia 28 de novembro de 2021, transmitida pela Rádio e Televisão de Portugal (RTP) sobre uma idosa: deu conta do fim da carreira da atriz Eunice Muñoz que subiu ao mesmo pela última vez, exatamente no dia em que celebrou 80 anos da sua estreia nesse mesmo teatro. É de referir que se tratava de uma figura marcante no panorama artístico português e um exemplo de envelhecimento ativo, mostrando que é possível continuar a trabalhar e a participar ativamente na sociedade. Recebeu o reconhecimento do Primeiro Ministro e muitas outras figuras públicas estiveram presentes na sua última atuação. Ora, falar desta atriz em concreto não é o mesmo que falar de uma outra qualquer idosa deste país porque podemos considerar que as pessoas que têm mais de 90 anos não tiveram todas o mesmo percurso de vida que a Eunice Muñoz. Aqui está mais uma vez a prova de que é possível ter uma idade mais avançada e trabalhar, se quiser, se puder e se essa for a sua vontade, ainda que essa vontade decorra da necessidade de trabalhar por se ser beneficiário de pensões muito baixas, como é o caso de uma grande percentagem de pessoas reformadas, e em particular com situações de trabalho muito precárias como é a dos artistas.

3.5 Estereótipos na publicidade

Quando pensamos nas imagens dos anúncios publicitários, parece difícil imaginá-las tendo como protagonistas de idosos, exceto, parece-me, no caso do Pai Natal do anúncio da Coca-Cola. No entanto, atualmente, é mais frequente vermos pessoas mais velhas nos anúncios de cremes, nomeadamente de combate às rugas e ao envelhecimento da pele (MARQUES, 2011), mas também em suplementos vitamínicos, produtos para próteses dentárias ou produtos para incontinência. A imagem transmitida desta faixa etária é exagerada, porque apresenta os idosos como sendo um grupo desnecessário, de fraqueza, associado à pobreza financeira e cultural, mas tem vindo a mudar, refletindo cada vez mais um idoso feliz, partilhando experiências enriquecedoras e evidenciando um estilo de vida mais saudável e ativo (OLIVEIRA; RABOT, 2013).

A este propósito, Leão, Sarmento e Loureiro (2006) consideram que os media apresentam os idosos de maneira positiva quando existe um interesse comercial subjacente, apresentando-os ativos, felizes e com boa aparência, no sentido de os convencer ao consumo e para obter uma vida semelhante à que está a ser veiculada. Ainda assim, e apesar deste objetivo comercial, é de salientar que o crescente aumento destas imagens pode evidenciar alguns progressos. Esta mudança, ainda que tímida, poderá estar relacionada com alguma tomada de consciência que os idosos podem representar uma boa parte de consumidores cujos interesses e necessidades devem ser explorados do ponto de vista comercial, até mesmo por causa do envelhecimento ativo e das suas nuances que já foram anteriormente objeto de referência.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

Os figurantes usados nesses anúncios apresentam um aspeto físico bastante cuidado e não evidenciam grande debilidade, o que, de facto não corresponderá a uma grande representatividade, na medida em que as pessoas incontinentes, que usam fraldas, por exemplo, podem estar debilitadas e não têm aquele aspeto que se pretende passar. Aliás, até nos cremes antirrugas as senhoras que aparecem, por norma, não as têm, enviesando a informação, que é uma estratégia típica da publicidade. Nos anúncios de champôs, das tintas para cabelo, dos perfumes, da roupa, por exemplo, os protagonistas são sempre pessoas mais jovens, mas considerando que há mais pessoas mais velhas, não serão estas uma grande parte dos consumidores desses produtos?

Recentemente, têm surgido alguns anúncios de hipermercados (não de produtos específicos, mas de espaços comerciais) em que os figurantes são pessoas mais velhas (duas ou três a conversar ou com o carrinho). Ora, por que é que os protagonistas não são de diferentes gerações? Num dos anúncios em concreto, a ideia que tentam passar é a de duas senhoras se encontram e detestam encontrar-se no supermercado porque “não se tiram de lá”. Parece que ao transmitir essa mensagem se está a dizer que os hipermercados são um lugar de distração dos idosos e que estes não são bem-vindos. Dá para muitas interpretações, naturalmente, mas a questão do objeto estereotipado é inequívoca.

Tem vindo a assistir-se a um crescimento de presença, é um facto, mas sendo certo que no caso dos spots publicitários junta-se o fator idade ao reconhecimento público dos intervenientes. Na possibilidade de escolha perante dois produtos iguais, o consumidor opta por aquele que tem imagem, porque um produto sem imagem é menos valioso e menos credível (CABRAL, 1991). Da mesma forma que a imagem publicitária condiciona o consumo, também condiciona os valores, os ideais e os estereótipos que os consumidores têm da sociedade. Por exemplo, António Sala, Júlio Isidro e Manuel Luís Goucha aparecem em anúncios a promover aparelhos auditivos; Simone de Oliveira foi uma das protagonistas de uns comprimidos para as dores nas articulações; a Jane Fonda foi o rosto de um creme antirrugas.

3.6 Estereótipos na imprensa escrita

No que se refere à imprensa escrita, foi possível, com base num trabalho desenvolvido por Coelho (2019), organizar dados sobre atitudes e estereótipos acerca das pessoas mais velhas em alguns jornais portugueses, entre os anos de 2014 e 2017. Segundo a investigadora, os jornais analisados possuem estereótipos e atitudes (positivas ou negativas) sobre as pessoas mais velhas. Foram analisadas 3010 notícias sobre idosos ou envelhecimento dos jornais Correio da Manhã, Diário de Notícias, JN, Público e Expresso. Para sistematizar as informações recolhidas e publicadas por Coelho (2019), elaborou-se a Tabela 1 para organizar a grande variedade de dados, de modo a trazer para este trabalho a informação que se afigurou mais pertinente. Na fonte mostram-se vários valores entre o máximo e o mínimo, mas a Tabela 1 pretende mostrar os polos para análise e comparação.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

Na coluna do lado esquerdo constam as dimensões que serviram de categorias para a análise de conteúdo e na coluna do lado direito estão as percentagens que refletem os valores mais significativos e/ou mais relevantes (altos e/ou baixos) verificados em cada uma das dimensões.

Tabela 1. *Análise do conteúdo de notícias sobre idosos/envelhecimento*

Dimensão	%
Jornal	Correio da Manhã: 42%; Expresso: 4%
Dia	8: 5%; 31: 2%
Mês	abril: 21%; maio: 13%
Ano	2017: 41%; 2016: 6%
Ênfase	49% pág. pares; 31% pág. ímpares; manchete: 2%; Pág. 3: 1%; Centrais: 6%; Contracapa: 7%
Secção	Sociedade: 76%; Economia: 4%
Formato	Coluna/breve: 44%; Correio do leitor: 0,5%
Ilustração	Imagem implícita: 62%; Imagem explícita: 9%; Sem imagem: 29%
Contagem de palavras	Média: 404; Moda: 38
Assunto	Casos pessoais: 26%; Criminalidade: 15%; Insólitos: 7%
Continuidade	Sim: 22%; Não: 78%
Voz	Sem citação: 52%; Com citação: 25%
Género do jornalista	Omisso: 60%; Masculino: 12%
Género do protagonista	Masculino: 71%; Não identificado: 2%
Idade do protagonista	Média: 76 anos; Moda: 69 anos
Atributo	Morte: 31%; Figura pública: 13%; Acidente: 11%
Fonte	Outro: 24%; O próprio: 22%
Região	Grande Lisboa: 22%; Açores e Madeira: 1,6%
Enfoque	Neutro: 43%; Negativo: 39%; Positivo: 18%

Fonte: Adaptado de Coelho (2019)

Analisando os dados da Tabela 1, percebe-se que as notícias sobre idosos saem mais no início do mês e menos no final. Mais de 40% das notícias analisadas saíram no ano 2017 e, curiosamente, o ano antes foi aquele em que se publicaram menos. Em relação ao local onde as notícias se encontram, quase metade são em página par, normalmente são páginas menos importantes e onde a publicidade é mais barata. Muitas poucas notícias na manchete e menos ainda na pág. 3 que é uma página importante nos jornais. Os idosos aparecem mais na secção “Sociedade” e menos na “Economia”. Mais de 40% são notícias de coluna ou breves e 0,5% em “Correio do Leitor”, evidenciando aqui pouca participação dos idosos neste espaço. 91% são notícias com imagem implícita ou sem imagem, numa média de 404 palavras, mas as notícias têm geralmente 38 palavras, geralmente associadas a casos especiais, assuntos criminais ou insólitos. A esmagadora maioria das notícias sobre idosos não têm continuação e mais de metade não dão voz aos idosos. O género do jornalista não é identificado em 60% das notícias e só 12% aparecem como tendo sido escritas por um jornalista do género masculino. Mais de 70% das notícias analisadas tinham como protagonista um homem, a média era de 76 anos, sendo noticiados por morte, por serem figuras públicas ou acidente. Só em pouco mais de 20% é que a fonte foi o próprio idoso, sendo nos restantes casos uma fonte externa (um familiar, um médico). A região da Grande Lisboa é de onde



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

surgem mais notícias e os arquipélagos da Madeira e dos Açores é de onde surgiram menos notícias. O enfoque foi neutro em 43% das notícias, negativo em 39% e positivo em 18%.

Elaboraram-se categorias de acordo com as expressões utilizadas e foi possível verificar que as atitudes positivas mais frequentes foram o saber acumulado e o sistema de valores estável e as atitudes negativas mais frequentes foram os aspetos negativos, os aspetos sociais e os nomes coletivos. O Público e o Diário de Notícias passam representações positivas e o JN e ao Correio da Manhã passam representações maioritariamente negativas. O Expresso apresenta uma representação equilibrada entre aspetos positivos e negativos. A autora considera que face ao estudo realizado, foi possível perceber uma ampla presença de estereótipos e de atitudes negativas, pelo que as pessoas mais velhas são representadas na imprensa escrita de forma negativa. Esta ideia é corroborada por Campos (2010), para quem a cobertura dos meios de comunicação sobre a temática do idoso ainda se fixa em aspetos relacionados com a saúde, doença e reforma, o que evidencia uma perspetiva muito redutora daquilo que é a vida quotidiana dos idosos.

3.7 A Entidade Reguladora da Comunicação

Na Constituição da República Portuguesa, os artigos 38º, 39º e 40º dizem respeito aos órgãos de comunicação social e remetem para a criação de uma entidade reguladora. A Entidade Reguladora da Comunicação (ERC) tem como objetivo principal a regulação e supervisão de todas as entidades que prossigam atividades de comunicação social em Portugal. Pareceu, por isso, relevante pesquisar nas suas publicações algum estudo acerca de queixas que tivessem sido objeto de tratamento estatístico que pudesse ser divulgado.

Efetivamente, a ERC apresenta no seu site um separador para “Estudos e Publicações”, na medida em que diz desenvolver “internamente e em parceria com Universidades e Centros de Investigação estudos que permitem um conhecimento atual e aprofundado sobre a realidade mediática portuguesa”. Aí apresenta diversos documentos organizados por categorias que vão desde as acessibilidades, às sondagens, passando pela cobertura jornalística de eleições e pela representação de género.

É de referir que existe um separador específico para estudos sobre a representação de géneros e de grupos minoritários, que são questões atuais, na medida em que são feitas análises de centenas de programas e de reportagens com o único intuito de quantificar o número de vezes que aparecem homens e mulheres no ecrã, quantos programas abordam questões de grupos minoritários, por exemplo, e transformar esses números em tabelas e gráficos.

Em relação a estudos por idades, encontra-se um e-book sobre “o modo como as crianças mais novas estão a crescer em contacto com a tecnologia digital, os usos que fazem dos ecrãs, as competências e literacias que vão adquirindo, as situações de dano que podem experimentar e os modos como as famílias intervêm nessa socialização digital [...]”.

Entre outros, está publicado um estudo realizado com vários países que se chama “Estudo Públicos e Consumos de Média” onde foi possível verificar (na Fig. 21) que as pessoas com mais de



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

65 anos são quem mais vê notícias à hora de almoço. Dado interessante foi que se assiste a uma subida do nível de interesse por notícias à medida que a idade avança, sendo que os mais velhos se revelam mais interessados do que os mais jovens. Este dado é relevante, na medida em que nos permite refletir sobre o facto de ser importante ter em conta que os mais velhos são grandes consumidores de televisão. No entanto, genericamente, nestes estudos a questão da idade aparece nestes estudos apenas como variável sociodemográfica para compreender quem consome que tipo de programas.

Contudo, e apesar de terem sido analisados diversos ficheiros, nenhum se referia relatórios de atividade, presenças/ausências ou a queixas apresentadas relativamente a estereótipos, preconceitos ou discriminação de pessoas em razão da idade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma vez que o número de pessoas com mais de 65 anos está a aumentar (GIDDENS, 2004; RIBEIRO, 2001), isso faz com que este grupo assuma um estatuto de segmento social de grande importância (YASSIME, 2011). Prevê-se que nos próximos 15 anos o número de idosos na Europa duplique o número de jovens e que existam duas pessoas ativas por cada idoso, o que, obrigatoriamente, assume um papel preponderante na forma como as sociedades deverão perspetivar a questão das finanças públicas, nomeadamente do ponto de vista da proteção social e da sustentabilidade económica.

O envelhecimento da população deve ser objeto de preocupação dos responsáveis políticos a nível português e europeu, bem como dos diversos atores sociais, nomeadamente atenção às questões da economia e da sustentabilidade das finanças públicas porque não é algo a que se devam alhear, até mesmo pela preocupação em não onerar muito as gerações vindouras que é obrigatória, mas é fundamental que se tenha presente que a Economia é um grande veículo de ideologias associadas à produtividade. É preciso perspetivar os idosos como cidadãos de pleno direito, como um desafio, um nicho de mercado, nomeadamente por serem já uma significativa fonte de criação de postos de trabalho, considerando que o terceiro social é um empregador com um peso bastante significativo. As respostas sociais desenvolvidas em serviço ou em equipamento têm uma participação do Estado e, nesse ponto de vista, há transferências para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, no cumprimento da sua função de distribuição e de prossecução do Estado de Bem-Estar. Contudo, também há muitas entidades que operam enquanto privados e que pagam os seus impostos, geram riqueza para o Estado, pagam salários aos seus funcionários e assim contribuem para a dinâmica económica do país.

Autores como Viegas e Gomes (2007) consideraram que a velhice, embora tenha vindo a ser associada a questões negativas como a fragilidade, é hoje objeto de uma visão mais positiva, devido a uma redefinição do envelhecimento e da velhice que passa pelo conceito de envelhecimento ativo, o qual remete para uma perspetiva de vitalidade e empreendedorismo, valores que podem ser uma estratégia de reintegração na vida social. A Gerontologia Social apresenta atualmente uma



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

perspetiva positiva do envelhecimento, a qual designa por “envelhecimento ativo” que mais não é do que um processo que ocorre ao longo da vida e que tem que ver com um bom desenvolvimento em termos físicos, psicológicos e sociais, já que o envelhecimento é um processo biológico, psicológico e social.

Para um maior esclarecimento e estudo nesta área, há que destacar o contributo do Instituto do Envelhecimento (no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa) que tem como objetivo “a investigação interdisciplinar sobre o envelhecimento, em áreas que incluem Demografia, Ciências Sociais e Ciências da Saúde, mas também promove a formação académica em estudos de envelhecimento, comunicação científica para a sociedade em geral, bem como a avaliação e pesquisa de políticas públicas relacionadas com o envelhecimento da população.”

A maneira como cada um de nós constrói os seus preconceitos, nomeadamente em relação ao envelhecimento, decorre de múltiplos fatores. O meio social assume grande importância nessa construção, pelo que o ordenamento jurídico e os meios de comunicação, enquanto elementos estruturantes da sociedade, têm um grande impacto na forma como o sujeito percebe a realidade que o rodeia. Os estereótipos levam a criar preconceitos que, por sua vez podem levar-nos a ter atitudes (que orientam o nosso comportamento) geradoras de comportamentos discriminatórios, violadores de direitos fundamentais de outras pessoas. Por isso, é fundamental que as pessoas tenham maior consciencialização e desconstruam a ideia de que o envelhecimento é um problema e não o classifiquem como algo mau em oposição à juventude como algo bom. Para combater este enraizamento e permanência dos estereótipos na nossa sociedade é fundamental que se tomem medidas claras que assim, por efeito de contágio, se percutirão na comunicação social, já que ela parece refletir e construir essa mesma sociedade. No fundo, seria um ciclo: a sociedade progrediria no combate ao idadismo, isso evidenciaria-se na mídia que, por sua vez, mostrariam esses progressos, fomentando as opiniões das massas.

Apesar do enorme decréscimo da circulação de publicações periódicas colocadas no mercado e vendidas ou distribuídas gratuitamente, que passou de mais de 620 milhões, em 2003 para 162 milhões em 2020 (PORDATA, 2021), estas continuam a ser um importante meio de difusão de informação.

A população idosa cresce de modo significativo, mas os suportes social, político e cultural para esta população parece não acompanhar esse fenómeno. Seguidamente, apresentam-se algumas propostas de melhoria no combate aos estereótipos e suprimimento da discriminação em função da idade:

- a) Mudar de paradigma ideológico, no combate ao idadismo, pois este não tem merecido ainda grande indignação por parte da sociedade civil e como é notório, não há organismos que defendam os direitos e interesses dos idosos, à semelhança do que acontece com certos grupos sociais;
- b) Evitar piadas ou anedotas idadistas e nomes que classifiquem as pessoas como um grupo heterogéneo, categorizando-os, por exemplo, como senis.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

- c) Promover ações nas escolas, nomeadamente em idades precoces, com o objetivo de promover contactos intergeracionais;
- d) Legislar acerca da proteção aos idosos, sobretudo porque quanto mais velhos, maiores as necessidades de proteção, nomeadamente através da criação de um estatuto do idoso que se tem mostrado um imperativo legislativo;
- e) Exigir aos meios de comunicação um trabalho neutro na abordagem às questões relativas à velhice e possam, eles próprios, contribuir para a dignidade social dos indivíduos, independentemente da sua idade ou da sua imagem física;
- f) Reforçar as políticas sobre a terceira idade que não se traduzam apenas na prestação de apoios materiais, mas também na adoção de medidas que respeitem a sua autonomia pessoal e sejam tendentes a superar o isolamento e a marginalização social;
- g) Apostar na melhoria da formação dos jornalistas e comunicadores, no sentido de combater a estereótipos;
- h) Usar os media como um mecanismo de relevo na defesa das leis antidiscriminação pela idade e na denúncia da discriminação enquanto prática inconstitucional;
- i) Recorrer aos meios de comunicação para transmitir informação esclarecida sobre o envelhecimento e a velhice;
- j) Convidar idosos para aos programas de entretenimento, que ocupam grande parte das manhãs e das tardes da televisão, mas para contarem histórias de vida positivas que não suscitem lágrimas (como é prática comum), evitando a exploração da vulnerabilidade e da dor;
- k) Permitir que os profissionais dos meios de comunicação possam aparecer nos microfones da rádio e nos ecrãs de televisão a trabalhar e não apenas na qualidade de convidados quando se reformam;
- l) Equacionar o potencial de consumo das pessoas mais velhas, na medida em que são uma grande percentagem de leitores de imprensa escrita, os que mais horas de televisão veem e mais horas de rádio ouvem, sendo que estão cada vez mais presentes na Internet, nomeadamente nas redes sociais;
- m) Apostar na investigação científica, na divulgação de estudos, e na promoção de ações no sentido de esclarecer (ainda mais) que o envelhecimento é um processo individual, que não é experienciado por todas as pessoas da mesma forma;
- n) Criar políticas que promovam o envelhecimento ativo, nomeadamente as que evitem as reformas antecipadas e/ou acionando mecanismos de participação efetiva na sociedade;
- o) Apoiar as universidades séniores que têm um papel bastante importante, enquanto promotoras de iniciativas que mantêm as pessoas ativas, ocupadas e socialmente integradas;
- p) Incentivar à criação de um ambiente *age-friendly*.

É verdade que as recomendações emitidas pela Provedoria de Justiça, como aquela que foi referida anteriormente, têm como objetivo alertar outros órgãos para assegurar a justiça e a



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

legalidade na atividade dos poderes públicos. Não obstante, não podemos deixar de referir que há determinadas entidades que têm responsabilidades acrescidas na sociedade, como os meios de comunicação social, que deveriam ter em consideração este tipo de intervenções, no sentido de fazer verdadeiro serviço público, ajudando a disseminar estereótipos e preconceitos. Quem diz as recomendações da Provedoria de Justiça diz também outras decisões dos tribunais, como as decisões das diferentes instâncias, nomeadamente os acórdãos do Tribunal Constitucional e do Tribunal de Justiça da União Europeia nestas matérias que vinculam entidades públicas e privadas. No caso concreto dos media, estes têm uma responsabilidade social, da qual decorre o dever de retratar com rigor e promover a imagem positiva do envelhecimento, bem como de contribuir para uma cultura de respeito para com os idosos. Não se trata de evidenciar uma imagem irrealista dos idosos, mas apenas que são um grupo heterogéneo.

O art.º 11º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia prevê a possibilidade de estabelecimento de alguns limites à liberdade de expressão dos meios de comunicação. Não parece ser essa solução a aplicar perante situações de discriminação nesses órgãos. O caminho será sempre o da educação a nível estrutural e do esclarecimento público. Far-se-á um bom trabalho e será prosseguida a função primordial dos media quando contribuírem para a informação clara e atual que contribua para a formação de atitudes livres, mas esclarecidas.

Por fim, gostaria de concluir este trabalho com uma perspetiva otimista, focada na capacidade de empatia do ser humano individualmente e na potencialidade dos grupos sociais na prossecução de objetivos comuns, esperando que possamos todos ter presente que a dignidade da pessoa humana é a grande fundamentação jurídico-filosófica da igualdade social e um princípio universal basilar que não cessa com a velhice. Uma sociedade verdadeiramente democrática é aquela que respeita os seus cidadãos.

REFERÊNCIAS

ABREU, A.; PEIXOTO, J. Demografia, mercado de trabalho e imigração de substituição: tendências, políticas e prospectiva no caso português. **Análise Social**, v. 193, p. 719-746, 2009.

ALLPORT, G. W. **Pattern and growth in personality**. New York: Holt, Rinehart & Winston, 1954.

AMARO, F. **Introdução à Sociologia da Família**. Lisboa: ISCSP, 2006.

ANTÓNIO, S. **Avós e netos: relações intergeracionais: a matrilinearidade dos afectos**. Lisboa: ISCSP, 2010.

AREOSA, S.; BENITEZ, L.; WICHMANN, F.; LEPPER, L.; CARDOSO, C.; PEREIRA, E.; WEGNER, E. Envelhecimento, mídia e sociedade. **Revista Contexto & Saúde**, v. 10, n. 20, p. 261-266, 2011.

BALLESTEROS-FERNANDEZ, R. **Envejecimiento activo – contribuciones de la psicología**. Madrid: Ediciones Pirámide, 2009.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Mário Durão

BALTES, P.; BALTES, M. Psychological perspectives on successful aging: The model of selective optimization with compensation. In P. Baltes & M. Baltes (Eds.), **Successful aging: Perspectives from the behavioral sciences**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

BIRREN, J. E.; SCHAIE, K. W. **Handbook of the psychology of aging**. 5th ed. San Diego: Academic Press, 2001.

BUTLER, R. Ageism: A Foreword. **Journal of Social Issues**, v. 36, n. 2, p. 8-11, 1980.

BUTLER, R. Age-ism: Another Form of Bigotry. **The Gerontologist**, v. 9, p. 243–246, 1969.

CAMPOS, P. C. Jornalismo e Sociedade: Cobertura sobre Terceira Idade na imprensa brasileira. **Gerontologia**, v. 13, n. 1, p. 73-103, 2010.

COELHO, C. **Representações Sociais das Pessoas Mais Velhas – O Caso da Imprensa Escrita Portuguesa**. 2019. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Gerontologia Social) - Instituto de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2019.

CORREIA, J. **Introdução à Gerontologia**. Lisboa: Universidade Aberta, 2003.

CRUZ, C. **A Telerealidade: Uma Abordagem Hermenêutica da Construção Social da Realidade pela Informação Televisiva da Actualidade**. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2008.

CUNHA, B.; MATOS, P. M. Relações intergeracionais: Significados de adolescentes sobre avós e idosos. *In: Actas do VII Simpósio Nacional de Investigação*. Braga, Portugal: Universidade do Minho, 2010. p.1038-1052

CURRAN, S.; WATTIS, J. **Guia prático de psiquiatria da terceira idade**. Lisboa: Climepsi Editores, 2008.

DEMOGRAPHY REPORT. **Older, more numerous and diverse Europeans**. Belgium: EU, 2010.

DENCH, G. Why grandmothers. **Ageing International**, v. 26, p. 5-12, 2001.

DIAS, G. Aconselhamento psicológico a jovens do ensino superior: Uma abordagem psicodinâmica e desenvolvimentista. **Análise Psicológica**, v. 1, n. 25, p. 39-50, 2006.

DINIS, C. **Envelhecimento e qualidade de vida no concelho de Faro**. 1997. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1997.

DURÃO, M. **Bem-Estar Psicológico de Jovens Universitários: Contributos da Intergeracionalidade**. 2017. Tese (Doutoramento) - Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2017.

DURÃO, M. **Significados e contribuições dos avós para o desenvolvimento psicossocial dos jovens**. 2012. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2012.

DURÃO, M.; CARVALHO, C. Os avós pelos olhos dos netos. *In: MANGUEIRA, R.; SANTOS, J.; SANTIAGO, Z. (Orgs.). Universidade, Comunidade, Escola: Tecendo Aprendizagens nos Diálogos Intergeracionais*. Chapecó-SC: Livrológica, 2020. p. 12-35.

FALCÃO, D.; DIAS, C. **Maturidade e velhice: pesquisas e intervenções psicológicas, vol. I**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Mário Durão

FERGUSON, J.; READY, D. Expanding notions of social reproduction: Grandparent's educational attainment and grandchildren's cognitive skills. **Early Childhood Research Quarterly**, v. 26, p. 216-226, 2011. doi: 10.1016/j.ecresq.2010.10.001

FERREIRA ALVES, J. Avaliação da discriminação social de pessoas idosas em Portugal. **International Journal of Clinical and Health Psychology**, v. 6, n. 1, p. 65-77, 2006.

FONTAINE, R. **Psicologia do envelhecimento**. Lisboa: Climepsi Editores, 2000.

GIDDENS, A. **Sociologia**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

GILLEARD, C.; HIGGS, P. Ageing and the limiting conditions of the body. **Sociological Research Online**, v. 3, n. 4, p. 1-11, 1998. doi: 10.5153/sro.191

GOUVEIA, J. B. **Direito da Igualdade Social-Fontes Normativas**. Lisboa: Vislis, 2000.

GOUVEIA, J. B. **Direito da Igualdade Social-Guia de Estudo**. Lisboa: AAFDUL, 2000.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA. **Envelhecimento da população residente em Portugal e na UE**. Informação à comunicação social – 10/07/2015. Lisboa: INE, 2015.

JODELET, D. Représentations sociales: un domain en expansion. *In*: JODELET, D. (Ed.). **Les représentations sociales**. Paris: PUF, 1989. p. 31-61.

LAZARUS, R. Coping with aging: Individuality as a key to understanding. *In*: NORDHUS, I.; VANDENBOS, G.; BERG, S.; FROMHOLT, P. (Eds.). **Clinical geropsychology**. Washington: American Psychological Association, 1998.

LEANDRO, M. **Sociologia da família nas sociedades contemporâneas**. Lisboa: Universidade Aberta, 2001.

LEÃO, A.; SARMENTO, A.; LOUREIRO, L. A imagem dos idosos nos meios de comunicação. *In*: **Anais da 58ª Reunião Anual da SBPC** - Florianópolis, SC, 2006.

MARCHAND, H. **A idade da sabedoria**. Porto: Ambar, 2005.

MARQUES, S. **Discriminação da Terceira Idade**. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2011.

MARQUES, S.; LIMA, M. L.; NOVO, R. Traços estereotípicos associados às pessoas jovens e idosas na cultura portuguesa. **Laboratório de Psicologia**, v. 4, p. 91-108, 2006. doi: 10.14417/lp.764

MARTINEZ, F.; NETO, L. **Direito antidiscriminatório**. Lisboa: AAFDL, 2021.

MARTINS, I. O desenvolvimento do paradigma do envelhecimento produtivo. Os novos papéis dos seniores na sociedade. *In*: REQUEJO OSÓRIO, A.; PINTO, F. (Org.). **As pessoas idosas - contexto social e intervenção educativa**. Lisboa: Instituto Piaget, 2002.

MENDES, M. A relação avós-netos: guia de suporte para os mais novos, fonte de significado para os mais velhos. *In*: **VII Congresso Nacional de Gerontologia**. Escola Superior de Enfermagem. Universidade do Minho, 2010.

MINAYO, M. C. O Conceito de Representações Sociais Dentro da Sociologia Clássica. *In*: GUARESCHI, P. A.; JOVCHELOVITCH, S. (Orgs.). **Textos em Representações Sociais**. Petrópolis: Editora Vozes, 1999. p. 89-111.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Mário Durão

- MIRANDA, J. **Direitos fundamentais**. Coimbra: Almedina, 2020.
- MOSCOVICI, S. **La psychanalyse, son image et son public**. Paris: PUF, 1961.
- MOSCOVICI, S. Prefácio. *In*: GUARESCHI, P. A.; JOVCHELOVITCH, S. (Orgs.). **Textos em Representações Sociais**. Petrópolis: Editora Vozes, 1999. p. 7-16.
- MOSCOVICI, S. The Phenomenon of Social Representations (S. Rabinovitch, Trad.). *In*: DUVEEN, G. (Ed.). **Social Representations – Explorations in Social Psychology**. Cambridge: Polity Press, 2000. p. 18-77.
- NAZARETH, J. **Demografia - a ciência da população**. Lisboa: Editorial Presença, 2009.
- NETO, F. As pessoas idosas são pessoas: Aspectos psico-sociais do envelhecimento. **Psicologia, Educação e Cultura**, v. III, n. 2, p. 297-322, 1999.
- NETO, F. **Psicologia Social Aplicada**. Lisboa: Universidade Aberta, 2004.
- NETO, F. **Psicologia Social**. Lisboa: Universidade Aberta, 1998. *Vol. I*.
- NETO, F. The satisfaction with life scale: Psychometrics properties in an adolescent sample. *Journal of Youth and Adolescence*, v. 22, n. 2, p. 125-134, 1993. doi: 10.1007/bf01536648
- OLIVEIRA, J. **Psicologia da família**. Lisboa: Universidade Aberta, 2002.
- ORTIZ, L. P. Envejecimiento y Género. *In* H. S. Pinazo & M. M. Sánchez (Org.). **Gerontología: Actualización, innovación y propuest**. Madrid: Pearson Educación S. A., 2005. p. 71-90.
- PALMORE, E. Research note: Ageism in Canada and the United States. **Journal of Cross-Cultural Gerontology**, v. 19, p. 41-46, 2004.
- PALMORE, E. The Ageism Survey: First findings. **The Gerontologist**, v. 41, p. 572-575, 2001.
- PAÚL, M. **Psicologia dos idosos: O envelhecimento em meios urbanos**. Braga: SHO – Sistemas Humanos e Organizacionais, 1996.
- PINTO, P. A Crise de Cidadania da Pessoa Idosa: O Imperativo de um Estatuto do Idoso em Portugal. **Interações**, v. 23, p. 51-61, 2012.
- PORTUGAL. **Constituição da República Portuguesa**. Coimbra: Almedina, 2018.
- RELVAS, A. **O ciclo vital da família**. Porto: Edições Afrontamento, 2004.
- RIBEIRO, D. Envelhecimento. *In*: SILVA, L. (Org.) **Ação social na área da família**. Lisboa: Universidade Aberta, 2001. p.169-197.
- ROWE, J.; KAHN, W. **Successful aging**. New York: Dell Publishing, 1999.
- SILVA, P. A. da. **A Saúde nos Mass Media**. 2009. Tese (Doutoramento em Sociologia) - Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2009.
- SIMÕES, A. **A Nova Velhice – um novo público a educar**. Porto: Ambar, 2003. (Colecção Idade do Saber, nº 5).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

SOARES, R. L. **Imagens veladas, imagens re-veladas**: narrativas da AIDS nos escritos do jornal Folha de S. Paulo (1994-1995). 1997. Dissertação (Mestrado) - ECA/USP, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997.

VANDEPLAS-HOLPER, C. **Le développement psychologique à l'âge adulte et pendant la vieillesse**. Paris: Presses Universitaires de France, 1998.

VELEDA, A.; VAZ, M.; SOARES, M.; BAICH, A.; SANTOS, S. Os significados e contribuições da convivência entre avós e netos para o desenvolvimento da criança. **Psychologica**, v. 43, p. 27-40, 2006.

VERÍSSIMO, J. **O Corpo na Publicidade**. Lisboa: Instituto Politécnico de Lisboa, 2008.

VIEGAS, S.; GOMES, C. **A identidade na velhice**. Porto: Ambar, 2007.

YASSIME, I. **A auto-percepção do envelhecimento e os traços de personalidade**. 2001. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, Portugal, 2001.

SITES CONSULTADOS

Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. disponível em https://www.europarl.europa.eu/charter/pdf/text_pt.pdf consulta em: 26 nov. 2021

Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos. disponível em https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/pacto_internacional_sobre_os_direitos_civis_e_politicos.pdf consulta em: 06 dez. 2021

Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia de 8 de setembro de 2011. disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:62010CJ0297&from=PT> consulta em: 06 dez. 2021

Convenção Europeia dos Direitos do Homem. disponível em http://www.cidadevirtual.pt/cpr/asilo1/cesdh.html#artigo_14 consulta em: 06 dez. 2021

Carta Social Europeia. disponível em https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/carta_social_europeia_revista.pdf consulta em: 06 dez. 2021

Entidade Reguladora da Comunicação. disponível em <https://www.erc.pt/pt/estudos-e-publicacoes> consulta em: 28 nov. 2021

Estatuto do Idoso do Brasil. disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf consulta em: 13 dez. 2021

Provedoria de Justiça. disponível em <https://www.provedor-jus.pt/> consulta em: 28 nov. 2021

Jornal Público. disponível em <https://www.publico.pt/2010/01/27/sociedade/noticia/portugueses-veem-televisao-durante-tres-horas-e-meia-por-dia-1419982> consulta em: 21 nov. 2021

PORDATA. disponível em <https://www.pordata.pt/Portugal/Jornais+e+outras+publica%3%a7%3%b5es+peri%3%b3dicas+cir+cula%3%a7%3%a3o+total++exemplares+vendidos+e+exemplares+distribu%3%addos+gratuitam+ente+por+tipo+de+publica%3%a7%3%a3o-2239> consulta em: 28 nov. 2021



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

DISCRIMINAÇÃO EM RAZÃO DA IDADE: ESTEREÓTIPOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mário Durão

Instituto do Envelhecimento. disponível em <https://www.ics.ulisboa.pt/observatorios/instituto-do-envelhecimento> consulta em: 28 nov. 2021

<https://www.atelevisao.com/rtp/antonio-esteves-indignado-com-ofensas-a-ruy-de-carvalho/> consulta em: 28 nov. 2021

<https://www.n-tv.pt/famosos/el-adio-climaco-desabafa-este-pais-nao-e-para--velhos/777582/> consulta em: 28 nov. 2021